



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2026/01 NO DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano	2026
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando
Data do Edital	17/11/2025
Período de inscrições	02 à 19/12/2025
Inscrições pelo e-mail	pos.fisica@ufes.br
Total de Vagas	36 (trinta e seis)
Resultado Parciais da Primeira Etapa (nota de currículo e nota de relato científico)	23/12/2025
Recursos Primeira Etapa	29 à 30/12/2025
Resultado da Primeira Etapa	07/01/2026
Início da Segunda Etapa	09/01/2026 (O link e calendário das entrevistas serão publicados no site do PPGFis)
Resultado Preliminar final	14/01/2026
Recursos sobre Resultado Preliminar Final	15 a 16/01/2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação	23/01/2026
Comissão de heteroidentificação (Procedimento)	03/02/2026
Recurso da heteroidentificação	05 à 06/02/2026
Resultado Final da heteroidentificação	10/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/02/2026
Período de Matrícula	19/02 à 22/03/2026 (Previsão)
Início das Aulas	23/03/2026 (Previsão)

Vitória – ES, 07 de novembro de 2025.

Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Edital de ingresso para o Doutorado em Física - EDITAL N° 04/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Física para ingresso no primeiro semestre de 2026 (2026/01), em consonância com a Portaria Normativa nº 09, de 19/06/2024 e a Resolução CEPE nº 80/2024.

1. Definições e observações gerais

- 1.1. Aquele que submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida, é aqui chamado de candidato.
- 1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula
- 1.3. O endereço do portal (ou *site*) do Programa é www.fisica.ufes.br/ppgfis.
- 1.4. O endereço de correio eletrônico (ou *e-mail*) do Programa é pos.fisica@ufes.br.
- 1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa: www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos.
- 1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa, através do Link: https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_doutorado-2026.1.pdf (versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas).
- 1.7. O início das aulas, assim como o início do período de matrícula, será definido após a publicação deste edital, e terá divulgação tanto pelo e-mail do candidato (ver item 1.8 abaixo) quanto através da seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme item 1.5 acima;
- 1.8. Ao se inscrever o estudante fornece e-mail ativo, que entende e aceita como único meio de comunicação entre candidato e secretaria/comissão de seleção/coordenação do PPGFis desde sua inscrição no processo seletivo até o final do período de matrículas;
- 1.9. Os candidatos inscritos através do Edital 12/2025 da CAPES - Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), terão seus ingressos e vagas garantidas e regradas pelo Edital 12/2025 da CAPES, sendo PARTE INTEGRANTE homologada por este Edital 04/2025-PPGFis.

2. Inscrições

- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao *e-mail* do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um *e-mail* de confirmação de recebimento será enviado ao candidato. O candidato que não



receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.

- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no *site* do Programa, em acordo com a Tabela 1.

3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas por linha de pesquisa bem como os orientadores disponíveis encontram-se na Tabela 2.
 - 3.1.1. O candidato deve optar, no ato da inscrição, em participar ou não das ações afirmativas.
 - 3.1.2. Em consonância com a Portaria Normativa nº 09 de 19/06/2024, para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis nos editais de processos seletivos de cada Curso e Programa de Pós-Graduação, distribuídas da seguinte forma:
 - I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
 - II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
 - III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
 - IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
 - V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.
 - 3.1.3. Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
 - 3.1.4. No momento da inscrição, a pessoa inscrita que optar por uma vaga de ações afirmativas concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas.
 - 3.1.5. Caso o candidato que optou pela modalidade de ações afirmativas, seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital;
- 3.3. Será permitido o aumento do número de vagas disponível para um orientador após o lançamento deste edital desde sejam satisfeitas as seguintes condições:
 - 3.3.1. Solicitação por escrito do orientador, apresentando justificativa;
 - 3.3.2. O número total de vagas do edital não poderá ser alterado;
 - 3.3.3. Indicação da Comissão de Seleção pelo Coordenador.

4. Exame de seleção

- 4.1. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) etapas.
 - 4.1.1. A primeira etapa, classificatória e eliminatória (ver seção 5 deste Edital) será composta



por: Análise de currículo (CV), e do relato de interesse científico considerando as linhas de pesquisa do PPGFis (ver ANEXO I e item 5 deste edital). A segunda etapa, classificatória e eliminatória, será uma entrevista/apresentação, como descrita na seção 5 deste Edital.

5. Classificação e Avaliação

- 5.1. A nota final (NF) dependerá da nota de currículo (NC), da nota do relato de interesse científico (NR) e da nota da entrevista (NE), de forma que $NF = 0,3 NC + 0,2 NR + 0,5 NE$;
- 5.2. A pontuação para análise de currículo encontra-se na Tabela 3. As notas dessa etapa são normalizadas entre os candidatos aprovados **dentro de cada linha separadamente**, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem $NC=10$.
- 5.3. A nota do relato de interesse científico (NR) é dada pela análise do texto enviado pelo candidato fazendo um breve relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 5.4. O candidato que obtiver uma nota menor que 2 (dois) nas etapas 5.2 e 5.3 será eliminado e não participará da etapa seguinte (5.7) de entrevista, ou seja, se $0.3 NC + 0.2 NR < 2$ o candidato será eliminado do processo.
- 5.5. Da nota da entrevista (NE)
 - 5.5.1. As entrevistas serão públicas e de forma online, sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todo o processo será gravado, e a entrevista poderá ser solicitada pelo candidato durante a fase de recursos.
 - 5.5.2. Link e calendário para as entrevistas serão publicados no site do programa.
 - 5.5.3. Obrigatoriamente o candidato deverá proceder com uma apresentação de no máximo 10 minutos relatando suas experiências e interesses em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2). Ao final da apresentação, cada membro da banca poderá fazer perguntas ao candidato.
 - 5.5.4. A apresentação/entrevista poderá ser na língua inglesa, portuguesa ou espanhola, à critério do candidato.
 - 5.5.5. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) levando em conta a clareza, objetividade e domínio do tema durante a apresentação e arguição.
 - 5.5.6. O candidato que obtiver nota NE inferior a 5,0 será eliminado do processo.

6. Resultados e recursos

- 6.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.5 e em acordo com a Tabela 1. Ao final do processo, os candidatos serão ranqueados, primeiramente, para o orientador escolhido pelo candidato. Aqueles que estiverem dentro das vagas disponíveis para este orientador são considerados SELECIONADOS, e os demais SUPLENTEs. Apenas os SELECIONADOS serão ranqueados dentro da linha de pesquisa para fins de atribuição de bolsa;
 - 6.1.1. Todos os candidatos SELECIONADOS estão aptos para matrícula, dentro do prazo estabelecido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

- 6.1.2. Caso ocorra desistência ou impossibilidade de matrícula de algum candidato SELECIONADO, o candidato SUPLENTE imediatamente abaixo para o mesmo orientador passará a ser considerado SELECIONADO, e entrará no ranqueamento para a respectiva linha;
- 6.1.3. Em nenhuma hipótese SUPLENTES de um possível orientador serão chamados a assumir o posto de SELECIONADO para outro orientador, mesmo que na mesma linha;
- 6.2. Havendo necessidade de recurso, este deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra “Recurso” no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder no prazo estipulado, conforme Tabela 1.

7. Matrícula

- 7.1. As matrículas dos candidatos SELECIONADOS devem ser realizadas através do e-mail do Programa no período determinado pela Tabela 1.
- 7.2. O candidato SELECIONADO deverá enviar toda documentação, correspondente à enviada na inscrição, acompanhado do termo de compromisso assinado que afirma possuir todos os documentos originais. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria do PPGFis quando for solicitado pelo Programa.
- 7.2.1. A classificação será dividida em ampla concorrência e ações afirmativas, conforme Tabela 2.
- 7.3. Para efeito de atribuição de bolsas, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para realizar matrícula nos termos dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital em prazo não inferior a um dia útil. A não efetivação de matrícula após convocação não impede que em qualquer outro momento dentro do período de matrícula a mesma seja efetuada. A convocação para matrícula será feita por e-mail e na seção de processos seletivos do site do PPGFIS conforme definido no item 1.5 deste edital;
- 7.4. O período de matrículas poderá ser estendido a critério da coordenação, em ato que terá ampla divulgação na seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme definido no item 1.5 deste edital;

8. Bolsas

- 8.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.
- 8.2. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos matriculados através deste edital da seguinte forma:
- 8.2.1. O número total de bolsas previstas para serem disponibilizadas neste edital é de 4 (QUATRO), a serem distribuídas por linha conforme estabelecido na Tabela 2;
- 8.2.2. Caso a coordenação verifique a necessidade de aumentar as bolsas disponíveis para este



edital, estas bolsas serão distribuídas por linha de pesquisa, uma a uma, seguindo a ordem:
1) ordem decrescente do total de alunos inscritos em cada linha neste edital; 2) havendo empate entre linhas, decidir-se-á por sorteio, a ser realizado na secretaria do programa;

8.2.3. Caso os recursos para as bolsas não sejam liberados, por qualquer razão, serão retiradas bolsas por linha de pesquisa, uma a uma e até atingir o quantitativo efetivamente disponibilizado pelas agências de fomento, seguindo a ordem: 1) ordem crescente do total de alunos inscritos por linha neste edital, devendo-se tentar garantir, se possível, que cada linha receba ao menos uma bolsa; 2) havendo empate entre linhas, decidir-se-á por sorteio, a ser realizado na secretaria do programa;

8.2.4. As bolsas serão atribuídas aos primeiros candidatos SELECIONADOS nas linhas de pesquisa com reserva de bolsas (ver Tabela 2), ou seja, para uma dada linha de pesquisa com **n** bolsas reservadas (segundo Tabela 2), os **n** primeiros colocados desta linha específica serão contemplados com bolsas.

8.2.5. A decisão de qual bolsa irá para cada linha é de responsabilidade da Coordenação, que deverá prezar primordialmente pela manutenção do quantitativo de bolsas do programa;

8.3. A concessão das bolsas de agências de fomento estará sujeita à Resolução CEPE nº 80/2024 (ênfatizando o critério de hipossuficiência econômica) e ao regulamento do PPGFis.

8.4. Devido à volatilidade no processo de concessão de bolsas pelas agências de fomento e para evitar perda de bolsa do PPGFis, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para efetivar sua matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4;

8.5. Os candidatos que tenham sido convocados para realizar matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital mas que não efetivaram sua matrícula no prazo da convocação passam automaticamente para o final da fila de prioridades para atribuição de bolsa na sua linha de inscrição;

9. Disposições finais

9.1. Casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção; enquanto casos omissos referentes à distribuição de bolsas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas. Casos omissos de qualquer natureza podem ser também resolvidos após consulta feita pela Coordenação ao Colegiado do PPGFis;

9.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes ou obtidas pelo e-mail pos.fisica@ufes.br.

Prof. Dr. Marcos Tadeu D'Azeredo Orlando

Coordenador do PPGFis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Endereço da secretaria:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)

Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo

Av. Fernando Ferrari, 514-Goiabeiras. CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela 1 – Calendário.

Evento	Dia
Início das Inscrições:	02/12/2025
Término das Inscrições:	19/12/2025
Divulgação dos resultados parciais da primeira etapa:	23/12/2025
Recursos da primeira etapa	29 à 30/12/2025
Resultado da Primeira Etapa	07/01/2026
Início da segunda etapa	09/01/2026 (O link e calendário das entrevistas serão publicados no site do PPGFis)
Resultado preliminar final	14/01/2026
Recursos sobre Resultado Preliminar Final	15 à 16/01/2026
Encaminhamento da documentação dos candidatos à Comissão de heteroidentificação	23/01/2026
Comissão de heteroidentificação (Procedimento)	03/02/2026
Recurso da heteroidentificação	05 à 06/02/2026
Resultado Final da heteroidentificação	10/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/02/2026
Período de matrícula	19/02/ à 22/03/2026 (Previsão)
Início das aulas	23/03/2026 (Previsão)

* Não há uma data definida para o início do período letivo, conforme disposto no item 1.8 deste edital. Os candidatos serão informados por e-mail e por nota na seção de avisos do site do PPGFIS assim que o Programa estabelecer uma data.

Tabela 2 – Sobre as vagas e bolsas disponíveis para cada linha de pesquisa. Para visualizar os tópicos de pesquisa de cada docente, ver <http://www.fisica.ufes.br/topicospesquisa>.

Linhas de Pesquisa	Reserva de Bolsas	Docentes (vagas)	Vagas - Ampla Concorrência	Vagas - Ações Afirmativas
Física Atômica e Molecular	1	Fernando N.N. Pansini Vinícius Cândido Mota	01 02	01 02
Física das Interações Fundamentais	1	Galen Mihaylov Sotkov Humberto Belich Junior Júlio César Fabris Sergio V. de Borba Gonçalves	01 03 01 01	01 03 01 01
Física da Mat. Condensada	1	Jair Carlos Checon de Freitas Valberto Pedruzzi Wanderlã Luis Scopel	02 01 02	02 01 02
Física Aplicada	1	Marcos Tadeu D. Orlando	04	04
TOTAL	4	-	18	18
TOTAL DE VAGAS		36 (trinta e seis)		

* Como há reserva de bolsas neste Edital, a classificação será realizada exclusivamente dentro de cada linha (ver item 8 e seus subitens).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Tabela 3 - Tabela de pontuação do CV para este edital (Doutorado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com *, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Mestrado em Física defendido*	40
Doutorado em área afim defendido*	40
Mestrado em Física com disciplinas concluídas*	35
Mestrado em área afim defendido*	35
Graduação em Física, ou em área afim, concluída ou no último período*	30
Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física: 5 (cinco) pontos para fator de impacto (FI) $0,5 < FI < 1,5$; 8 (oito) pontos para $1,5 < FI < 2,5$; 10 (dez) pontos para $2,5 < FI < 3,5$; 15 (quinze) pontos para fator de impacto superior a 3,5.	5, 8, 10 ou 15 por artigo



ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Doutorado).

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para pos.fisica@ufes.br os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em

https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_doutorado-2026.1.pdf Os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB.

Os documentos devem estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados em acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo na página do programa);
- 2) Documento de identidade ou passaporte válido que conste assinatura e foto;
- 3) Termo de compromisso para matrícula por e-mail;
- 4) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 5) Relato de interesse científico. Um breve texto, em PDF, enviado pelo candidato fazendo relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 6) Uma carta de recomendação (formato livre).
- 7) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins.
- 8) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 9) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a Tabela 3. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode ser dada pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.
- 10) Carta de aceite do orientador escolhido pelo candidato. ver Tabela 2;
- 11) Os candidatos que pretendem ingressar no curso optando por meio das políticas afirmativas reservadas aos grupos contemplados na Resolução CEPEUFES/nº 80, de 22 de abril de 2024, devem preencher os anexos relativo ao seu grupo, encontrado no link: https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/formulario_processo_seletivo_doutorado-2026.1.pdf
- 12) O(A) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, no ato da inscrição:
 - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4, projeto completo e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.